



# MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

## PROJETO DE LEI Nº 31/2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO**

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

1751100141.052000 Implantação do Sistema de Saneamento Rural

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações– 3000 ..... R\$ 125.000,00

**12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

12.02 Depto de Esportes e Lazer

2781200201.042000 Construção de Ginásio de Esporte Municipal

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 3000 ..... R\$ 134.000,00

**TOTAL ..... R\$ 259.000,00**

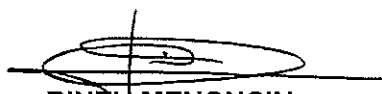
**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 1000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 259.000,00

**TOTAL ..... R\$ 259.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos dezessete dias do mês de abril de 2018.

  
**RINEU MENONCIN**  
Prefeito



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2018

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o Projeto de Lei nº 31/2018 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, visando à utilização de recursos vinculados a ações e programas, aos Convênios:

A abertura de crédito a que se refere o presente Projeto de Lei é necessária para possibilitar o reajuste anual pelo INCC – Índice Nacional da Construção Civil sobre o contrato 073/2016 e Reequilíbrio Econômico de 2,92% do valor da obra de construção de Ginásio de Esportes Municipal, execução de obras de ampliação e melhoria da rede de distribuição de água potável, com implantação de 5.500 metros de tabulação, para os moradores não contemplados na obra de implantação do Abastecimento de Água do Crédito Fundiário, na Comunidade Picada Benjamin, na área rural de Matelândia.

Outrossim, informamos que superávit financeiro em questão refere-se a reserva financeira (sobra), verificada no encerramento do exercício financeiro de 2017.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 17 de abril de 2018.

**RINEU MENONCIN**  
Prefeito